

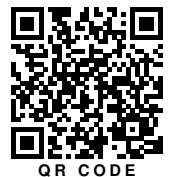


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 24 de maio de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1305

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)	2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019)	3
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP	5
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÃO (Nº 01 COMDEMA/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2019
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de desenvolvimento de software, objetivando a concessão de licença de uso de software para a gestão do programa (PAS) Programa de Acolhimento Social, com a implantação, treinamento, capacitação, migração de dados (caso exista), suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes do Município de São Francisco do Conde/BA, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 06 de junho de 2019 às 09:00 hs.** no auditório da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sito à Praça da Independência, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Ba. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das 08:00 às 14:00 hs gratuitamente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, e-mail: comissao.copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 24 de junho de 2019 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 24 de maio de 2019.

Ao Senhor
Sr. **Lourival Rodrigues Junior**
M. D. Secretário de Gestão Administrativa
N e s t a

Objetivo: das publicações legais

Regência legal: Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para V.Sª. tomar conhecimento e providências para a devida publicação da matéria:

Dispensa DL 008/2019-1

Ratificação do Ato

Publicar no (Site Oficial do Município) - nesta 6ª feira (dia 24-05-2019)

Atenciosamente,

Nalinaldo Couto de Mello
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 0002115/2019, de Dispensa de Licitação nº DL08-2019-1, que tem por **objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de pastas com orelhas para serem utilizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa.** Contratado: **A M COSTA EIRELI.** **CNPJ: – 27.009.636/0001-50.** Valor da contratação: **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Empenho. São Francisco do Conde/Bahia, 24 de maio de 2019. Lourival Rodrigues Júnior – Secretário de Gestão Administrativa.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01 COMDEMA/2019)



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Criado pela Lei Municipal nº 0073/2001, alterada pela Lei nº 0056/2008;
Rua Manoel Ezequiel do Amaral, 94 – Pitangueiras
São Francisco do Conde-BA
comdemasfc@gmail.com

São Francisco do Conde, 21 de maio de 2019

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2019

Dispõe sobre a listagem das atividades passíveis de licenciamento ambiental, não constantes no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas alterações, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 196, de 30 de maio de 2011 (Código do Meio Ambiente); e

CONSIDERANDO a competência do Poder Municipal, prevista nos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal de 1988, bem como a competência do COMDEMA, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 196/2011;

CONSIDERANDO que o COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo, normativo e recursal da Prefeitura de São Francisco do Conde, com a finalidade definir, avaliar e acompanhar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, o licenciamento ambiental de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes de causar degradação ambiental ou risco socioambiental, conforme previsto na Lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal, os empreendimentos e atividades de impacto local constantes no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de algumas atividades e empreendimentos caracterizados como potencialmente causadores de impacto local, não definido de forma específica no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas alterações, aplicando-se os critérios de tipologia, porte e potencial poluidor;

Página 1 de 3



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Criado pela Lei Municipal nº 0073/2001, alterada pela Lei nº 0056/2008;
Rua Manoel Ezequiel do Amaral, 94 – Pitangueiras
São Francisco do Conde-BA
comdemasfc@gmail.com

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 196/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o Anexo Único da presente Resolução, conforme listagem das atividades consideradas de baixo impacto ambiental local, incluindo no rol de atividades sob a competência do município.

Art. 2º – O licenciamento ambiental das atividades não contempladas no Art. 1º desta Resolução, permanecem como descrito originalmente na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas alterações.

Art. 3º - A dispensa ou inexigibilidade de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, não exclui a necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo de Oliveira Cordeiro Lima
Presidente em exercício do COMDEMA



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Criado pela Lei Municipal nº 0073/2001, alterada pela Lei nº 0056/2008;
Rua Manoel Ezequiel do Amaral, 94 – Pitangueiras
São Francisco do Conde-BA
comdemasfc@gmail.com

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01/2019

1. TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS À LICENÇA AMBIENTAL

GRUPO E (SERVIÇOS)	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE	CLASSE
E.1	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Vasilhames (unidades)	Baixo	Porte Único	C1
E.2	Imunização e controle de pragas urbanas	-	Baixo	Porte Único	C1
E.3	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina, lubrificantes e demais derivados de petróleo	Volume (m ³ / mês)	Baixo	Porte Único	C2

2. TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS À AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

GRUPO E (SERVIÇOS)	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE	CLASSE
E.4	Posto de Lavagem de Veículos	Área Útil (m ²)	Baixo	Pequeno: <20 (*) Médio: ≥20 <200 Grande: ≥200	C1

(*) Os Postos de Lavagem de Veículos enquadrados em Porte Pequeno e os Postos Móveis estarão sujeitos ao TCRA – Termo de Compromisso de Responsabilidade Ambiental.